



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 014/2022

Japaratinga (AL), 23 de fevereiro de 2022.

A V. Ex.^a **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Convocação de sessão extraordinária para apreciação de Projeto de Lei.

Vimos por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº. 004/2022**, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 004/2022

Japaratinga - AL, em 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

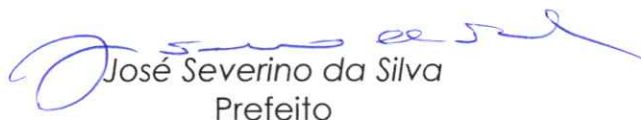
Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto nº 004/2022, visando emendar a lei do taxi turismo para melhor atender as necessidades atuais no Município de Japaratinga.

Sendo assim, é salutar que o presente projeto de lei seja apreciado por essa egrégia casa, vez que a emenda proposta pelo presente projeto de lei prevê melhorias na prestação do serviço de taxi turismo que é hoje tão necessário neste Município, tendo em visto o crescimento do turismo.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


José Severino da Silva
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

“ALTERA A LEI DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO TÁXI TURISMO (TÁXITUR) DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA - AL, no uso das atribuições legais, submete à apreciação e à deliberação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

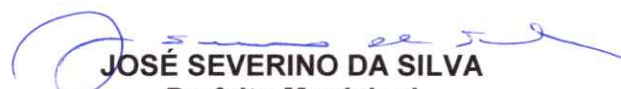
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da lei 541/2016 que criou o serviço de transporte de passageiro Táxi Turismo (TAXITUR) do município de Japaratinga passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A permissão para exploração da qualidade de prestação de serviços de transporte de passageiro por meio de Táxi Turismo, somente será outorgada ao interessado que atender os seguintes requisitos básicos:

- a. Ser proprietário de veículo da categoria automóvel;
- b. Ser motorista profissional autônomo;
- c. Ser residente no município de Japaratinga;
- d. Certidão negativa de antecedentes criminais;

Parágrafo único – O permissionário poderá indicar 01 (um) motorista auxiliar para conduzir o veículo quando ele não puder fazê-lo o qual deverá apresentar o requerido nas alíneas b, c e d do caput desse artigo 2º.”

Gabinete do Prefeito de Japaratinga-AL, 22 de fevereiro de 2021.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

